



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Boletim Oficial n.º 67 de 30/05/78

LEI Nº 224, DE 23 DE MAIO DE 1.978.

"Dá a denominação de Avenida Doutor João Luiz do Nascimento à atual Avenida Monte Líbano".

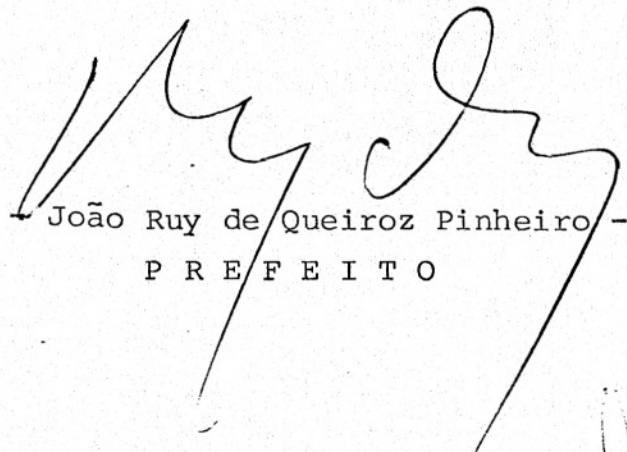
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Dr. JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO a atual Avenida Monte Líbano, situada no Conjunto Residencial Monte Líbano, em Andradinha de Araújo, 1º distrito deste Município.

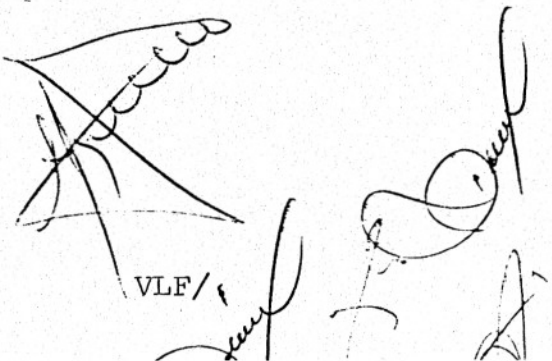
Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
23 DE MAIO DE 1.978.



João Ruy de Queiroz Pinheiro -  
P R E F E I T O



VLFF/

